

## **INDICAÇÃO Nº 143 / 2013**

**LOGOMARCA DO CURRAL  
BONITO.**

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, crie a logomarca do Programa Curral Bonito.**

**J u s t i f i c a t i v a:**

Minha sugestão é de que se crie uma logomarca para as bezerras resultantes do programa de inseminação artificial Curral Bonito. Foi criado um registro de identificação com tatuagem interna na orelha e com foto da recém nascida. Essa atitude é merecedora do nosso reconhecimento, mas uma logomarca para ser tatuada no animal seria mais visível e marcaria de vez o sucesso que é o nosso programa Curral Bonito.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de maio de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**